



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 1205/2015, de 24 de setembro de 2015.

**Dispõe sobre a criação do dia municipal do vaqueiro em Castelo do Piauí e das outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

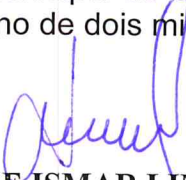
Art. 1º - Fica instituído o dia municipal do vaqueiro, a ser comemorado anualmente no dia 24 de Dezembro.

Art. 2º - As comemorações referentes ao dia mundial do vaqueiro, de que se trata essa lei, passam a integrar o calendário de eventos no município de Castelo do Piauí.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze(24/09/2015)

  
**JOSE ISMAR LIMA MARTINS**  
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente lei, nesta Secretaria Municipal de Governo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze(24/09/2015).

  
**ANTONIO CLOTILDES FILHO**  
Secretário Municipal de Governo

*Autor: Ver. Antonio Jadeilson Pereira de Araújo*